



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

“TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2017 REFERENTE AO CONVENIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA À SAUDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibis, cidade de Birigui-SP, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GILMAR TRECCO CAVACA**, brasileiro, casado, professor, Portador do Documento de Identidade RG nº 21.959.725-X e Inscrito sob o CPF nº 129.483.998-58, domiciliado na Rua Emilia Crem dos Santos, nº 950, Parque Nelson Calixto, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 46.3893.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Pinheiros, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, nos termos dos artigos 196, 200 e 219 da Constituição Federal, Leis Federais 8.080/1990, 8.666/1993 e 8.142/1190 e da Lei Municipal nº 6.218 de 31 de Maio de 2016 e seus anexos, as partes se comprometem a respeitar, cumprir e de comum acordo resolvem ADITAR o convenio anexo da Lei Municipal anteriormente citado.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

I – DO ADITAMENTO

Ficam aditadas as **Cláusulas Quinta (item 5), Oitava (item 8) e Nona (item 9)** do referido convênio, conforme abaixo especificado:

5. O MUNICÍPIO, através do Fundo Municipal de Saúde, efetuará o repasse à CONVENIADA, mensalmente, até o quinto dia útil, de recursos próprios equivalentes à R\$ 930.529,00 (novecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais), independente dos financeiros enviados pelo Ministério da Saúde, e do Plano de Trabalho, assim como seus Anexos.

8. Os recursos destinados aos custeio do Convênio serão repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Birigui, de acordo com a Cláusula Quinta.

9. As despesas com a execução do presente Convênio, correrá pela dotação orçamentária abaixo especificada, conforme declaração expedida pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 10.302.0043.2.135 -

SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADE DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO – 01.000.00 – TESOURO

DOTAÇÃO – 497

VALOR – R\$ 930.529,00 (novecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais) X 12 MESES =

VALOR TOTAL R\$ 11.166.348,00 (onze milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais)



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os itens dos Termos e Cláusulas do Convênio, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente ADITAMENTO.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Birigui-SP, 02 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
R/P/S CRISTIANO SALMEIRÃO

GILMAR TRECCO CAVACA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI
R/P/S CLÁUDIO CASTELÃO LOPES

TESTEMUNHAS:

Caroline Marcon da Silva Mestriner
RG nº 44.753.485-3

Andrea Carla Bascarotto
RG nº 41.838.737-0